



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 142, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. (Projeto de Lei nº 174/2018)

Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 291.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 112 – 02.25.01.04.122.0102.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –	R\$ 20.000,00
Ficha n.º 125 – 02.25.02.04.122.0102.2090 - 3.3.90.36 – aplicações diretas –	R\$ 250.000,00
Ficha n.º 126 – 02.25.02.04.122.0102.2090 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –	R\$ 21.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral


Ficha n.º 120 – 02.25.02.04.122.0102.2030 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –	R\$ 291.000,00
--	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 2018.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 11 de dezembro de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral